



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2.208, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

**CONCEDE ADIANTAMENTO ESPECIAL A
SERVIDORA QUE ABAIXO MENCIONA E
ADOA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, ainda, o disposto nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320 de 1964,

Considerando a realização, no dia 30 de outubro, das festividades alusivas ao 85º Aniversário da Emancipação Política do Município, evento de caráter histórico-cultural, cuja iniciativa é da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando que o evento em referência é abrilhantado pelo desfile cívico das principais escolas do Município;

Considerando que a execução do evento, exige a necessidade de realização de despesas de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, as quais não podem se subordinar ao regime normal de execução;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de adiantamento especial, as servidoras indicadas no anexo, diretoras de Escolas Municipais, e a Secretária Municipal de Educação, destinado à realização de despesas relativas à participação das escolas e da Secretaria Municipal de Educação no desfile cívico de 30 de outubro do corrente, data magna do Município de Arapiraca.

Art. 2º O adiantamento especial de que trata o artigo anterior será aplicado exclusivamente na finalidade a que se destina, vedada qualquer forma de utilização diversa da ora autorizada.

Art. 3º A realização da despesa à conta do presente adiantamento, deverá ocorrer até o dia 30 de outubro do corrente.

Art. 4º As unidades escolares responsáveis pela utilização do adiantamento deverão entregar a prestação de contas do numerário recebido, à Secretaria Municipal de Educação, até dez dias após o término do evento, cabendo a essa remeter referidas contas à Secretaria Municipal de Economia e Finanças, em igual prazo.



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 5º Aplica-se ao presente adiantamento, as regras do Decreto nº 1.890, de 10 de abril de 2003, com a redação dada pelo Decreto nº 2.149, de 26 de janeiro de 2009, que estabelece normas relativas à concessão de adiantamento de numerários a servidor público, regula a sua aplicação e prestação de contas, no que não contrarie as disposições deste.


Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 15 de outubro de 2010


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito


Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2010.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável



PREFEITURA DE ARAPIRACA

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2.208, DE 15 DE OUTUBRO 2010

| | NOME DA ESCOLA | DIRETOR(A) DA ESCOLA | CPF | VALOR R\$ |
|--------------|-----------------------------|-----------------------------------|----------------|-------------------|
| 01 | 31 de Março | Silvia André de O. Silva | 482.648.144-68 | 8.000,00 |
| 02 | Benildo Barbosa Medeiros | Rita de Cássia Fonseca Barros | 332.240.994-83 | 6.500,00 |
| 03 | Claudecy Bispo dos Santos | Josenaury Carlota do N. Ribeiro | 332.210.654-34 | 8.000,00 |
| 04 | Djalma Matheus Santana | Sandra Campelo Tavares Rocha | 454.144.164-00 | 8.000,00 |
| 05 | Domingos Lopes da Silva | Maria Yolanda da Silva Oliveira | 029.499.508-09 | 5.500,00 |
| 06 | Hugo José Camelo Lima | Kátia Felix do Nascimento Santos | 445.295.464-20 | 8.000,00 |
| 07 | Jesus Redentor | Maria Sônia Araújo Cavalcante | 280.737.544-87 | 8.000,00 |
| 08 | João Batista | José Roberto Tavares | 516.473.204-10 | 7.000,00 |
| 09 | José Pereira Sobrinho | José Nunes Lima Filho | 459.966.444-87 | 6.000,00 |
| 10 | Pedro Suruagy | Maria Aparecida Soares de Almeida | 383.525.754-49 | 5.500,00 |
| 11 | Pontes de Miranda | Eliete Maria da Silva | 485.565.304-78 | 8.000,00 |
| 12 | Secretaria de Educação | Ana Valéria P. de Oliveira | 754.574.744-53 | 8.000,00 |
| 13 | Tibúrcio Valeriano da Silva | Nadja Barbosa Nunes Pereira | 564.841.194-49 | 7.000,00 |
| 14 | Zélia Barbosa Rocha | Djaci Correia dos Santos | 533.545.404-00 | 6.500,00 |
| TOTAL | | | | 100.000,00 |

José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Este Decreto foi publicado e registrado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2010.

M. Rosângela B. F. Silva
Maria Rosângela Brito Ferreira Silva
Responsável